

Proc. Administrativo 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 19/11/2024 às 10:21:00

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-PC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta nº 035/2024 - Processo Administrativo 197/2024 - Policia Civil

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 9.284/2024 - COMPRA DIRETA - SOLICITAÇÃO DE CANALETAS PARA A INSTALAÇÃO DE WI-FI NA 9ª DRP](#) para aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de compra direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**

Elemento de Despesa: 30.26 - Aquisição de material elétrico e eletrônico

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 21.172,88.**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 9.284/2024

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 12/11/2024 às 17:40:05

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **empresa para a aquisição de dez (10) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e a 9ª DRP Mafra**, na modalidade (**Compra Direta**), no valor total de **R\$357,00**, através do **Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC**, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Everton Paulo Neundorf

Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Anexos:

ARTEN_ORCAMENTO_R_360_00.pdf

ARTEN_R_M_MATERIAIS_DE_CONSTRUCAO_LTDA_ME_CNPJ.pdf

ARTEN_R_M_MATERIAIS_DE_CONSTRUCAO_LTDA_ME_QUADRO_SOCIETARIO.pdf

ATESTADO_DE_DECLARACAO_DE_EMPRESA_OK_docx.pdf

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_LEIS_TRABALHISTAS_2_.pdf

DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATOS_IMPEDITIVOS_PARA_CONTRATAR_COM_A_ADM_PUBLICA_2_.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_9_DRP_OK_docx.pdf

ELETROBOX_CNPJ.pdf

ELETROBOX_ORCAMENTO_391_30.pdf

ELETROBOX_ORCAMENTO_CANALETAS.pdf

EMPRESA_ELETROBOX_QUADRO_SOCIETARIO.pdf

E_mail_de_Policia_Civil_de_Santa_Catarina_Fwd__Orçamento_ZIPPEL_SISTEMAS_PREVENTIVOS_DE_INCENDIO_LTDA.pdf

E_MAIL_ORCAMENTO_CANALETAS_EMPRESA_ARTEN_MATERIAIS_DE_CONSTRUCAO.pdf

JUSTIFICATIVA_001_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_9_DRP_OK.pdf

MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_COMPRA_DE_CANALETAS_9_DRP_OK.pdf

MENOR_PRECO_NOTA_PARANA_1_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_001_2024_CONTRATACAO_DIRETA_DE_MATERIAIS_9_DRP_OK_1_.docx

TERMO_DE_REFERENCIA_001_2024_CONTRATACAO_DIRETA_DE_MATERIAIS_9_DRP_OK_docx.pdf

ZIPPEL_CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL_09_04_2025.pdf

ZIPPEL_CERTIDAO_NEGATIVA_FGTS_02_12_2024.pdf

ZIPPEL_CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL_10_05_2025.pdf

ZIPPEL_CERTIDAO_NEGATIVA_RECEITA_FEDERAL_03_03_2025.pdf

ZIPPEL_CERTIDAO_NEGATIVA_TRABALHISTA_10_05_2025.pdf

ZIPPEL_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf

ZIPPEL_ORCAMENTO.pdf

ZIPPEL_SISTEMAS_PREVENTIVOS_DE_INCENCIO_CNPJ.pdf

ZIPPEL_SISTEMAS_PREVENTIVOS_DE_INCENCIO_QUADRO_SOCIETARIO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------|---------------------|------------|--|
| Everton Paulo Neundorf | 12/11/2024 18:23:46 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Clenice Borba Rodrigues | 13/11/2024 15:35:57 | 1Doc | CLENICE BORBA RODRIGUES CPF 988.XXX.XXX-72 |
| Cassiano Tiburski | 18/11/2024 17:32:26 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3E4-8DF6-2F2C-7BB3**



ARTEN - R M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

**AV FREDERICO HEYSE - CENTRO - MAFRA SC
FONE: 4736425965 FAX: 4736425965**

OFICIO: 264/2024/PAT.9ªDRP

**EMISSAO: 30/09/24
VENDEDOR: BRUNO ARTEN**

**CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA - 9ª DELEGACIA REGIONAL DE MAFRA
ENDERECO: RUA SÃO JOÃO, N.37 CENTRO - MAFRA -SC CEP - 89300-000**

FONE:47 3642-0123

| CODIGO | PRODUTO | QUANT. | UNT | SUB TOTAL |
|---------------|--|---------------|------------|------------------|
| 9163 | CANALETA PVC ADESIVA COM TAMPA 500mmx20mmx2m | 10,00 | R\$ 36,00 | R\$ 360,00 |

Observações

OFICIO: 264/2024/PAT.9ªDRP

Total do Orçamento

ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TOTAL R\$ 360,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.878.851/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/01/1991 | |
| NOME EMPRESARIAL R M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV FREDERICO HEYSE | NÚMERO 1.405 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 89.300-001 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MAFRA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **16:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

82.878.851/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

R M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA JUSSARA ARTEN

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

REGINALDO ARTEN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2024 às 16:25 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA Nº 01/2024

Eu, EVERTON PAULO NEUNDORF, matrícula nº 927592-4-02, Agente de Polícia Civil, lotado a 9ª DRP de Mafra/SC, **ATESTO** que a pessoa de VANDERLEI ZIPPEL, sócio administrador da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA - inscrita no CNPJ 50.801.400/0001-74, recebeu de forma presencial a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS TRABALHISTAS, a qual leu as informações e assinou como sendo verdadeiras, entregando-as novamente para este policial.

Mafra/SC, 11 de nov. de 2024

De acordo,

(assinado digitalmente)

EVERTON PAULO NEUNDORF
Agente de Polícia Civil - 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)

CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil - 9ª DRP Mafra

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 50.801.400/0001-74 sediada na RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, SLA 01, Nº 1419, VILA NOVA, MAFRA, CEP Nº 89.304-491, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

mafra, dia 12 de novembro de 2024.

VANDERLEI ZIPPEL.

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: Vanderlei Zippel

Vanderlei Zippel - 046.503.519-10
CNPJ 50.801.400/0001-74

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 50.801.400/0001-74 sediada na RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, SLA 01, Nº 1419, VILA NOVA, MAFRA, CEP Nº 89.304-491, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias à execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5420/2024.

Maфра, dia 12 de novembro de 2024.

VANDERLEI ZIPPEL

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: Vanderlei Zippel

Vanderlei Zippel - 046.503.519-10
CNPJ 50.801.400/0001-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2024

| INFORMAÇÕES GERAIS: | | | | | |
|--|--------|-------|--|-----------------|--------------|
| Setor Requisitante: 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA | | | | | |
| Responsável pela Demanda: CASSIANO TIBURSKI CPF: 033.560.919-80 | | | | | |
| E-mail: cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br Telefone: 47 9 9206-5131 | | | | | |
| 1.Objeto: Aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, para a 9ª CIRETRAN/9ªDRP. | | | | | |
| 2.Justificativa da necessidade da contratação: No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021 e no art. 2o do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$357,00 a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam amplamente beneficiados. | | | | | |
| 3. Descrições e quantidades: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
| 1 | 10 | un | canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000 | Material | Permanente |
| (*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i> | | | | | |
| (**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i> | | | | | |
| 4. Grau de prioridade da compra: alto | | | | | |
| 5. Estimativa de valor: R\$357,00 | | | | | |
| 6. Prazo de entrega/execução: 05 dias | | | | | |
| 7. Local de entrega/execução: Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC | | | | | |
| 8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não | | | | | |
| 9. Indicação do Gestor do Contrato: CASSIANO TIBURSKI | | | | | |
| 10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: EVERTON PAULO NEUNDORF | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

Mafra/SC, 11 de nov. de 2024 .

De acordo,

(assinado digitalmente)

CASSIANO TIBURSKI

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

| | | |
|--|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.807.582/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE ARY RAUEN | NÚMERO 271 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.300-026 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA | MUNICÍPIO MAFRA |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONT.COM.BR | |
| TELEFONE (47) 3642-0952 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **15:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.807.582/0001-39

NOME EMPRESARIAL:

ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EVERTON LIEBL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

IVO LIEBL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2024 às 14:38 (data e hora de Brasília).



EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

Fwd: Orçamento

1 mensagem

09ª Delegacia Regional de Polícia <drpmafra@pc.sc.gov.br>

11 de novembro de 2024 às 12:37

Para: Agente Everton Paulo Neundorf <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **vanderlei zippel** <zippelinstalacoes2106@gmail.com>

Date: seg., 11 de nov. de 2024 às 10:36

Subject: Orçamento

To: <drpmafra@pc.sc.gov.br>

Segue em anexo o orçamento solicitado pelo Sr. Everton



--

Boa tarde.

De ordem do Delegado Regional de Polícia, Senhor Cassiano Tiburski, encaminho para conhecimento e providências.

Por gentileza, acuse recebimento.

Att.

Clenice Borba Rodrigues.

Agente de Polícia Civil

Secretaria

Delegacia Regional de Polícia de Mafra

Rua São João, 37, Centro, Mafra/SC

Contato: (47)3642-0123, ramal 217

Correio eletrônico institucional: drpmafra@pc.sc.gov.brSite: www.policiacivil.sc.gov.br**Delegacia Mfra.pdf**

13K

**PCSC**

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

Fwd: ORÇAMENTO ARTEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2 mensagens

09ª Delegacia Regional de Polícia <drpmafra@pc.sc.gov.br>
Para: Agente Everton Paulo Neundorf <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

30 de setembro de 2024 às 12:16

----- Forwarded message -----

De: **reginaldo arten** <reginaldoarten@gmail.com>
Date: seg., 30 de set. de 2024 às 10:24
Subject: ORÇAMENTO ARTEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
To: drpmafra@pc.sc.gov.br <drpmafra@pc.sc.gov.br>

BOM DIA
AO CUIDADOS DE EVERTON, SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO, FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

OBRIGADO.

--

Boa tarde.
De ordem do Delegado Regional de Polícia, Senhor Cassiano Tiburski, encaminho para conhecimento e providências.

Por gentileza, acuse recebimento.

Att.

Clenice Borba Rodrigues.
Agente de Polícia Civil
Secretaria
Delegacia Regional de Polícia de Mafra
Rua São João, 37, Centro, Mafra/SC
Contato: (47)3642-0123, ramal 217
Correio eletrônico institucional: drpmafra@pc.sc.gov.br
Site: www.policiacivil.sc.gov.br

 **ORÇAMENTO DELEGACIA MAFRA.pdf**
159K

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>
Para: reginaldoarten@gmail.com

9 de outubro de 2024 às 17:03

Boa tarde

Agradecemos pelo envio do orçamento, entretanto o material com o menor preço foi de outra empresa do município.

Att

Everton Paulo Neundorf
Agente de Polícia Civil
Setor de Patrimônio da 9ª DRP
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO DELEGACIA MAFRA.pdf

159K



Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2024

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa para a aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são os que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato é discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei. (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$357,00**, a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam



amplamente beneficiados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024** de 10 de outubro de 2024 e no **Termo de Referência nº 001/2024** de 10 de outubro de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA** - inscrita no CNPJ **50.801.400/0001-74**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| |
|----------------------------|
| DADOS DO FORNECEDOR |
|----------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, SALA 01, Nº 1419, VILA NOVA, CEP 89.304-491 - Mafra/SC |
| VALOR TOTAL: R\$357,00 |

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, relacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preço realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA** - inscrita no CNPJ **50.801.400/0001-74**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

praticados nos demais órgãos da Administração, justificando a escolha conforme essas fontes de pesquisa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|------------|--|------------------------|----------------|-----------------|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 11/11/2024 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 50.801.400/0001-74 | 11/11/2024 | SEM |
| | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | C43F.E82F.947F.2F84 | 11/11/2024 | 03/03/2025 |
| | Certidão negativa de débitos estaduais; | 240140321006136 | 11/11/2024 | 09/04/2024 |
| | Certidão negativa de débitos municipais - MAFRA; | 17657/2024 | 11/11/2024 | 10/05/2025 |
| | Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT | 78048072/2024 | 11/11/2024 | 10/05/2025 |
| | Certidão de regularidade do FGTS | 2024110304106097746028 | 11/11/2024 | 02/12/2024 |

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada ocorrerá por conta dos **recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 11 de nov. de 2024 .

CASSIANO TIBURSKI

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | Quant | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º VALOR UNIT PESQUISADO ELETROBOX CNPJ Nº 11.807.582/0001-39 | 2º VALOR UNIT PESQUISADO ATEN CNPJ Nº 82.878.851/0001-04 | 3º VALOR UNIT PESQUISADO ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ - 50.801.400/0001-74 | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|-------|------------|--|--|---|--|-------------------|--|
| 1 | 10 | Un | canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000 | 39,13 | 36,00 | 35,70 | 357,00 | ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ - 50.801.400/0001-74 |
| Valor Total: R\$357,00 | | | | | | | | |
| <p>1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos nas empresas da região de Mafra/SC e na pesquisa de preços do site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br (não foi possível a pesquisa de preços devido aos itens específicos e o site estar fora do ar, conforme anexo) e são de responsabilidade do Servidor EVERTON PAULO NEUNDORF, lotado na 9ª DRP Mafra, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. Outrossim, comunico que os orçamentos da empresa ARTEN e ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, foram enviados por e-mail, entretanto o orçamento da empresa ELETROBOX foi pego de forma presencial, constando somente o carimbo da empresa.</p> | | | | | | | | |

Mafra/SC, 11 de nov. de 2024 .

De acordo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

(assinado digitalmente)

CASSIANO TIBURSKI

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request *GET/*.

Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

Google Translate

inglês português



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **10 (dez) (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|--|------|-----|------------------|--------------------|
| 01 | Canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000. - EMPRESA: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, CNPJ - 50.801.400/0001-74 | 10 | Und | R\$35,70 | R\$357,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$357,00 |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$357,00**, a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com



tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam amplamente beneficiados.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC.**
- 7.2. As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(10) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito



cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de **(02) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, **podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (04) meses.**

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.



- 11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/11/2024.

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

[EVERTON PAULO NEUNDORF](#)
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente de Polícia Civil

[EVERTON PAULO NEUNDORF](#)
Fiscal de Contratos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

CLENICE BORBA RODRIGUES
Fiscal de Contratos Substituto

CASSIANO TIBURSKI
Gestor de Contratos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA**
CNPJ/CPF: **50.801.400/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140321006136**
Data de emissão: **11/10/2024 15:20:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.801.400/0001-74
Razão Social: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO
Endereço: R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH 1419 SALA 01 / VL NOVA / MAFRA / SC / 89304-491

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304106097746028

Informação obtida em 11/11/2024 12:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 17657/2024 | 11/11/2024 | 10/05/2025 | Certidão de Pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|--|--------------------|
| ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA | 50.801.400/0001-74 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|-----------------------------------|
| 354107167 | COMERCIO VAREJ DE MAT HIDRAULICOS |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|---|--|
| Logradouro: GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 1419 Bairro: VL NOVA | Complemento: SALA:01 CEP: 89304-491 |

| AVISO: |
|--|
| Até o momento não constam débitos em aberto. |

| DESCRIÇÃO: |
|--|
| Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. |
| Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo. |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2417657N10077D85

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

| | |
|--------------------|---|
| Município de Mafra | Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 |
|--------------------|---|



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 50.801.400/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:26 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **C43F.E82F.947F.2F84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.801.400/0001-74

Certidão nº: 78048072/2024

Expedição: 11/11/2024, às 12:58:51

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.801.400/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | |
| CNPJ/CPF 50801400000174 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 06/06/2023 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 262324903 | NOME EMPRESARIAL ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO | | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/06/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 06/06/2023 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH | NÚMERO 1419 | COMPLEMENTO SALA:01 | |
| CEP 89304-491 | BAIRRO/DISTRITO VL NOVA | MUNICÍPIO MAFRA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEEFETIVA.COM.BR | | TELEFONE 47 36428702 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/06/2023 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/11/2024 17:36:08** (data e hora de Brasília).

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DI Página 1/1
CNPJ: 50.801.400/0001-74 - Insc. Estadual: 262324903
Rua Gustavo Adolfo Friedrich - Sala 01, 1419 - Vila Nova Fone: (47) 99749 1376
89304-491 - Mafra - SC

N. do Documento Fiscal: 000000 **DAV: 0000001088**
Vendedor: SUPERVISOR
Validade: 16/11/2024 **Data: 11/11/2024 Hora: 10:37:10**

Identificação do Solicitante

Nome: Delegacia Regional de Policia de Mafra

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Rua São João,37

CEP: 89300-254

Comercial:

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ:

RG/IE:

IM:

Bairro: Centro I Baixada

Cidade/UF: Mafra / SC

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

| Código | Cód. Barras | Descrição | Qtd | Med | Unitário | Desconto | Total | |
|--------|-------------|--------------|------------------------------|-------|----------|----------|-------|--------|
| 001 | 2226 | 2226 | CANALETA DE PVC C/ DIVISORIA | 10,00 | UN | 35,70 | 0,00 | 357,00 |
| | | 50X20X2000MM | | | | | | |

Transportadora:

Quantidade: 0,00 **Peso Bruto:** 0,0000 **Peso Líquido:** 0,0000 **SubTotal:** 357,00

Qtd Total de Itens: 10,00 **Desconto:** 0,00

Pagamento: Nenhum **Frete:** 0,00

Total: 357,00

Observações:

Material cotado para Delegacia regional de Policia de Mafra-Sc

Data

Assinatura do Solicitante

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.801.400/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/05/2023 |
| NOME EMPRESARIAL ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH | NÚMERO 1419 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 89.304-491 | BAIRRO/DISTRITO VL NOVA | MUNICÍPIO MAFRA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEEFETIVA.COM.BR | | TELEFONE (47) 3642-8702/ (0000) 0000-0000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **13:04:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.801.400/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ENEAS LEAL

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

SIDINEIA LEAL

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

VANDERLEI ZIPPEL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2024 às 13:05 (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 9.284/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação - A/C Lucas G.

Data: 13/11/2024 às 14:11:10

Segue para conferência.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

Para: PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

Data: 13/11/2024 às 14:26:33

Boa tarde Everton,

Documentos analisados. Necessário apenas alguns ajustes, conforme explico abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. No item 9.2, a prorrogação prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021 não se aplica à presente demanda, pois não se trata de um serviço contínuo, mas sim de uma aquisição pontual. Favor deixar apenas o art. 105 da referida lei.
2. No item 11.4 "a", favor alterar para "número da Dispensa".

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3. No item III, na parte que cita o DFD e o TR, favor alterar a data de elaboração dos referidos documentos, pois não condizem com aqueles constantes nos documentos.
4. No item VII, apenas um erro de digitação na Certidão negativa de débitos estaduais, pois consta 09/04/2024 como data de validade, mas é 2025.

Após os ajustes, favor subir novamente os documentos corrigidos e encaminhar para análise dos documentos novamente.

Att,

—

Lucas Alexandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 3- 9.284/2024

De: Everton N. - PMM-PC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2024 às 17:36:40

Boa tarde.

Comunico que foram feitas as correções apontadas sendo encaminhado os novos documentos para análise.

—

Everton Paulo Neundorf

Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Anexos:

JUSTIFICATIVA_001_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_9_DRP_OK_1_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_001_2024_CONTRATACAO_DIRETA_DE_MATERIAIS_9_DRP_OK_2_.docx

TERMO_DE_REFERENCIA_001_2024_CONTRATACAO_DIRETA_DE_MATERIAIS_9_DRP_OK_docx_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------|---------------------|------------|--|
| Clenice Borba Rodrigues | 14/11/2024 14:43:39 | 1Doc | CLENICE BORBA RODRIGUES CPF 988.XXX.XXX-72 |
| Cassiano Tiburski | 18/11/2024 17:38:45 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |
| Everton Paulo Neundorf | 19/11/2024 12:08:28 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C54-4E2C-A499-8297**



Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2024

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa para a aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são os que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato é discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei. (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$357,00**, a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam



amplamente beneficiados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024** de 11 de novembro de 2024 e no **Termo de Referência nº 001/2024** de 11 de novembro de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA** - inscrita no CNPJ **50.801.400/0001-74**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| |
|----------------------------|
| DADOS DO FORNECEDOR |
|----------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, SALA 01, Nº 1419, VILA NOVA, CEP 89.304-491 - Mafra/SC |
| VALOR TOTAL: R\$357,00 |

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, relacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preço realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA** - inscrita no CNPJ **50.801.400/0001-74**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

praticados nos demais órgãos da Administração, justificando a escolha conforme essas fontes de pesquisa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|------------|--|------------------------|----------------|-----------------|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 11/11/2024 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 50.801.400/0001-74 | 11/11/2024 | SEM |
| | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | C43F.E82F.947F.2F84 | 11/11/2024 | 03/03/2025 |
| | Certidão negativa de débitos estaduais; | 240140321006136 | 11/11/2024 | 09/04/2025 |
| | Certidão negativa de débitos municipais - MAFRA; | 17657/2024 | 11/11/2024 | 10/05/2025 |
| | Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT | 78048072/2024 | 11/11/2024 | 10/05/2025 |
| | Certidão de regularidade do FGTS | 2024110304106097746028 | 11/11/2024 | 02/12/2024 |

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada ocorrerá por conta dos **recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 11 de nov. de 2024 .

CASSIANO TIBURSKI

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **10 (dez) (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|--|------|-----|------------------|--------------------|
| 01 | Canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000. - EMPRESA: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, CNPJ - 50.801.400/0001-74 | 10 | Und | R\$35,70 | R\$357,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$357,00 |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$357,00**, a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com



tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam amplamente beneficiados.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC.**
- 7.2. As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(10) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito



cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de **(02) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF**.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada



mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/11/2024.

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

[EVERTON PAULO NEUNDORF](#)
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente de Polícia Civil

[EVERTON PAULO NEUNDORF](#)
Fiscal de Contratos

CLENICE BORBA RODRIGUES
Fiscal de Contratos Substituto

CASSIANO TIBURSKI
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 4- 9.284/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

Para: PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

Data: 14/11/2024 às 08:17:25

Bom dia Everton!

Documentos analisados e aprovados, favor encaminhar para a próxima etapa.

Att,

—

Lucas Alexandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 5- 9.284/2024

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-PC - Polícia Civil

Data: 14/11/2024 às 10:33:52

—

Everton Paulo Neundorf

Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Proc. Administrativo 6- 9.284/2024

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 14/11/2024 às 10:37:53

Senhor Secretário de Administração

Encaminho a solicitação de compra direta para aprovação.

–

Everton Paulo Neundorf

Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Everton Paulo Neundorf | 14/11/2024 10:38:20 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Cassiano Tiburski | 18/11/2024 19:17:53 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15C9-4D30-D8D2-3D04**

Proc. Administrativo 7- 9.284/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 14/11/2024 às 10:44:52

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 8- 9.284/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 19/11/2024 às 09:06:30

Segue para início do processo de compra direta.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 9.524/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 19/11/2024 às 10:37:09

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstantea dispensa de análise jurídica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

—
Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 19/11/2024 às 12:22:26

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_035_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------|---------------------|--|
| EMERSON MAAS | 21/11/2024 11:45:32 | ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D4C-E00D-FC53-B64C**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

CONTRATADA: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA

CNPJ: 50.801.400/0001-74

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 11 de Novembro de 2024, de onde se extrai "No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$357,00 a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam amplamente beneficiados" e no Termo de Referência de 11 de novembro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 9.524/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 19 de Novembro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

Data: 21/11/2024 às 12:06:58

Prezado [Everton Paulo Neundorf - PMM-PC](#)

Solicito o encaminhamento dos dados bancários da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA o mais breve possível.

Att,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 4- 9.524/2024

De: Everton N. - PMM-PC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 12:58:30

Prezada Sthefanye,

Encaminho os dados solicitados:

Everton Paulo Neundorf

Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Proc. Administrativo 5- 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 22/11/2024 às 09:39:35

Bom dia

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 490, pré-empenho 1256/2024 de valor R\$ 357,00 com Bloqueio 2572285

Para aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 6- 9.524/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 22/11/2024 às 10:15:46

Bom dia,

Por gentileza substituir a despesa para 489 - bloqueio 2572350.

—

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Proc. Administrativo 7- 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 22/11/2024 às 11:32:09

Solicito novamente empenho referente a despesa 489, pré-empenho 1258/2024 de valor R\$ 357,00 com Bloqueio 2572350.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 8- 9.524/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 11:47:28

Empenho 5070/2024.

—

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

5070.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Bruna Cristina da Silva Gr... | 22/11/2024 11:47:37 | 1Doc BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FA1-A7AE-6216-2D85**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



| | | |
|----------------------------|--|-----------------|
| Usuário: Bruna Cristina da | Chave de Autenticação Digital 1721-6489-830 | Página 1 / 1 |
|----------------------------|--|-----------------|

Nota de Empenho

Número: 5070/2024
Emissão: 22/11/2024

| Especificação | Processo Licitatório |
|--|---|
| Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 35 | Modalidade: Número: Pré-Empenho: 1258/2024 |

Classificação Institucional, Funcional e Programática

| | |
|--|--|
| Órgão orçam.: 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMP | Ação: 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da P |
| Un. orçam.: 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC | Despesa: 489 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas |
| Função: 6 - Segurança Pública | Elemento: 30 - Material de Consumo |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis |
| Programa: 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC | Fonte recurso: 250000003 - Superavit financeiro - Recursos não vinculados |

Saldos da Despesa

| | |
|-------------------------------------|--|
| Saldo anterior: R\$ 3.008,46 | |
| Saldo atual: R\$ 2.651,46 | Valor deste empenho: R\$ 357,00 |

Importa este empenho o valor de: trezentos e cinquenta e sete reais

Favorecido

| | |
|---|---|
| Credor: 13607 - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA | |
| Endereço: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 1419 - Vila Nova | |
| Cidade: Mafra - SC | Fone: (47) 99749-1376 |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 | CEP: 89.304-491 |
| Banco: 223 - sicoob | Agência: 3035 C/C: 449709-0 |
| Finalidade: | |

Objeto Resumido

Aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7

Itens do Empenho

| Item | Qtde. | Unid. med. | Cód. | Material/Serviço/Subdetalhamento | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--|-------|------------|--------|---|----------------------|-------------------|
| 1 | 10,00 | Un | 104910 | Canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000. | 35,70000 | 357,00 |
| Total dos itens: | | | | | | R\$ 357,00 |
| Desconto: | | | | | | R\$ 0,00 |
| Valor deste empenho: | | | | | | R\$ 357,00 |
| Total de retenções indicadas a efetuar: | | | | | | R\$ 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO: | | | | | | R\$ 357,00 |

ORDENADOR DA DESPESA

EMITENTE

Proc. Administrativo 9- 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PC - Polícia Civil

Data: 22/11/2024 às 13:14:54

Boa tarde,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº 1226/2024, referente a aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_1226_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| ADRIANO JOSE MARCINIAK | 22/11/2024 15:13:03 | ICP-Brasil | ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A551-706A-F8DD-C4C0**

Proc. Administrativo (Nota interna 22/11/2024 16:40) 9.524/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 16:40:03

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_CD_035_2024.pdf

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_035_2024.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra**Data de Cadastro:** 21/11/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6632725 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/11/2024 **Edição Nº:** [4694](#)**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

COMPRA DIRETA Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

CONTRATADA: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA

CNPJ: 50.801.400/0001-74

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos

apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 11 de Novembro de 2024, de onde se extrai "No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$357,00 a qual é justificada pela necessidade de compra de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, cuja finalidade é a instalação de uma rede WI-FI em toda a estrutura da Delegacia. A instalação de uma rede Wi-Fi nas dependências de uma repartição pública é uma medida fundamental para promover a modernização, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados ao cidadão. Esta conectividade permitirá que servidores acessem sistemas de gestão pública de maneira mais ágil e eficiente. Isso contribuirá para a digitalização de processos, a redução de burocracias e o melhor gerenciamento de recursos e documentos, resultando em uma administração pública mais dinâmica e eficiente. Ademais, a compra é única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, os quais juntamente com a população, seriam amplamente beneficiados" e no Termo de Referência de 11 de novembro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6632725, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra**Data de Cadastro:** 21/11/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6632725 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/11/2024 **Edição Nº:** [4694](#)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 9.524/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 19 de Novembro de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6632725, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000147/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 357,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|
| 1 | Canaletas PVC adesiva com tampa 20x50x2000. | 10 | R\$ 35,70 |

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.